



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

19 DE SETEMBRO DE 2023

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.02.012/2023.
PARTES: SECRETARIA DE FINANÇAS E TOP ID CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A3 COM 3 ANOS DE VALIDADE PARA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDE – PB.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.155/2023. **VALOR:** R\$ 6.125,00 (SEIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2012 | 3390.39 | 15001000.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E TOP ID CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. **DATA DE ASSINATURA:** 19 DE SETEMBRO DE 2023.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB.

Aos 19 dias do mês de setembro de 2023, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, Estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2023**, cujo **OBJETO** fora a formalização para **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, processada nos termos do **Processo Licitatório Nº 203/2023**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como **OBJETO** o **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** este o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2. Participam da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** os **ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB**, conforme planilha anexa.

2.3 Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

2.3.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.3.2 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.0. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.0. O FORNECEDOR obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos neste **EDITAL**;

d. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos neste **EDITAL**;

e. O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

i. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

k. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

I. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.0 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.0 Os PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL		SOLSERV SERVICOS LTDA					
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ				14.056.350/0001-84			
ENDEREÇO		RUA FERNANDO DE QUEIROZ, 22, CENTROTIMBAUBA/PE					
TELEFONE/E-MAIL		(81)-3094-3344 / CONTATO@AUDI3.COM.BR					
NOME DO SIGNATÁRIO		JOELMA EDUARDO DE LIRA SILVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	PRAZO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VLOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS GERAIS POR POSTO DE TRABALHO, A SER EXECUTADO DIARIAMENTE, NAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, EXECUTANDO O SERVIÇO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA..	POSTOS	12 MESES	490	R\$ 3.656,29	R\$ 1.791.582,10	R\$ 21.498.985,20
	VALOR TOTAL: R\$ 21.498.985,20 (VINTE E UM MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).						

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.0. A execução do CONTRATO decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será custeada com recursos oriundos do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.0 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da CONTA CORRENTE E AGÊNCIA, devidamente atestada pelo setor competente.

9.1. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (EM DUAS VIAS), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “ATESTADO” de recebimento do serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado à comprovação das condições de “HABILITAÇÃO” e qualificação exigidas na licitação.

9.2 O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10. A existência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não obriga O ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES resumidas do OBJETO, como também as possíveis alterações da presente ATA serão publicadas na forma de extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, em conformidade com o

disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e na Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de

Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por nada mais havendo a tratar, eu, **FLAUBER VINICIUS BARRETO DOS SANTOS**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 19 de setembro de 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal da Administração

JOELMA EDUARDO DE LIRA SILVA
Fornecedor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, NO ESPAÇO MATERNO BERÇÁRIO E HOTELZINHO, RUA GILENO BEZERRA DO NASCIMENTO, Nº 65, BAIRRO SANDRA CAVALCANTE, EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 001 /2023, exarado no Processo nº 264/2022, oriundo da Câmara de Educação Infantil,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Creche, no Espaço Materno Berçário e Hotelzinho, localizado na rua Gileno Bezerra do Nascimento, Nº 65, Bairro Sandra Cavalcante, em Campina Grande.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 19 de setembro de 2023

SÔNIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE
Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 034, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no que disciplina o artigo 13, parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 015/2002, e,

Considerando a **PORTARIA Nº 2.586, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019**, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde;

Considerando que no dia 14/08/2020, houve a transferência Fundo a Fundo autorizada pela Portaria nº 2.586/2020, no montante de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, para o Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande; Considerando o **DESPACHO 8- 63.251/2023 (Memorando/ Ofício Interno nº 63.251/2023)**, oriundo da Diretoria Administrativa e Financeira, tramitado na plataforma 1DOC, que **sugere a abertura de Sindicância Administrativa**, para apurar e acompanhar o processo de aquisição de equipamentos para funcionamento da **OFICINA ORTOPÉDICA – CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**, no exercício de 2020;

Considerando que no dia **25/07/2023**, houve inspeção da Equipe Técnica do Ministério da Saúde, informada pelo **OFÍCIO Nº 422/2023/CGSPD/DAET/SAES/MS**, com assunto: visita técnica de monitoramento da habilitação do CER IV Centro Esp. em Reabilitação Campina Grande como Centro Especializado de Reabilitação (CER IV) nas modalidades Auditiva, Física, Intelectual e Visual e Oficina Oficina Ortopédica - Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apurar o processo de aquisição de equipamentos para funcionamento da **OFICINA ORTOPÉDICA – CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Designar os servidores: **ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA – Matrícula 60770**, representando a Diretoria de Planejamento e Regulação de Serviços de Saúde; **WANDERLAN WALDEZ DE SOUSA FIGUEREDO – Matrícula 7519**, representando a Diretoria Administrativa e Financeira/SMS; **MÁRCIA CAVALCANTI DE ARAÚJO – Matrícula 100004915**, representando a Assessoria Jurídica/SMS; **THAÍSE DE LIMA LICARIÃO NOGUEIRA – Matrícula 13077**, representando a Auditoria em Saúde (CMA/SMS); **DENYBERGSON CARVALHO ALBUQUERQUE**, representando a Gerência de Materiais e Serviços/SMS; **KAMILA EMANUELLY ARAÚJO CIRNE – Matrícula 28673**, representando o Centro de Especialidade em Reabilitação – CER IV, como **Membros Titulares**, para comporem a referida Comissão.

Art. 3º - A escolha do Presidente e Secretário da Comissão será realizada em comum acordo com os demais membros da Comissão, em reunião ordinária.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos de sindicância, devendo a Comissão apresentar no mesmo prazo o relatório final de apuração dos fatos.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Campina Grande, 18 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.188/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** **1.060/2023/SMS/FMS/PMCG** **AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.188/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LAJOTAS DE PISO INTERTRAVADO PARA REFORMA DAS UBSF MUTIRÃO, UBSF MARIA DE LOURDES LEONCIO E POLICLÍNICA BELA VISTA, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB**, em favor da **PESSOA JURÍDICA CRISTIANO RAMALHO CAVALCANTI - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **03.144.808/0001-30**, no VALOR de **R\$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais), com fundamento no no **Artigo 75, inciso II** da **LEI Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.211/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** **1.207/2023/SMS/FMS/PMCG** **AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.211/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SAXENDA SOL. INJ. 6MG/ML PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: LARISSA KESSIA PIANO DE GOUVEIA PROCESSO Nº 0810808-34.2023.8.15.0001**, em favor da **PESSOA JURÍDICA MMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **38.114.394/0001-81**, no VALOR de **R\$ R\$ 7.118,64** (sete mil cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no **Artigo 75, inciso VIII** da **LEI Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.212/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** **1.214/2023/SMS/FMS/PMCG** **AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.212/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APTANUTRI PROFUTURA 3 800G PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: JOÃO VICTOR BARBOSA DOS SANTOS, PROCESSO Nº 0824934-60.2021.8.15.0001**, em favor da **PESSOA JURÍDICA SOS**

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 28.167.665/0001-03, no VALOR de R\$ R\$ 3.556,80 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), com fundamento no **Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.213/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.215/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.213/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LEITOR E SENSOR FREESTYLE LIBRE PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: HELENA CANTALICE TORRES, EDSONIA ASSIS DANTAS, JOAO KLEBERSON ALBUQUERQUE DA SILVA, DAVILLA RUBIELLY RODRIGUES ALBUQUERQUE E ADRIELLY JAMILY DA SILVA DANTAS. PROCESSOS Nº 0831327-35.2020.8.15.0001, Nº 0826910-68.2022.8.15.0001, Nº 0832962- 80.2022.8.15.0001, Nº 0814733-09.2021.8.15.0001 E Nº 0822817-28.2023.8.15.0001**, em favor da **PESSOA JURÍDICA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 56.998.701/0034-84, no VALOR de R\$ R\$ 21.343,90 (vinte e um mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos), com fundamento no **Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16800/2023/Sms/Pmcp. **Partes:** Sms/Pmcp E Posto De Combustível São Marcos Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa No Fornecimento De Combustíveis Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 1.335.800,00. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16210/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2016 / 10.305.1016.2120. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Marcia Moura Ramadan. **Data Da Assinatura:** 19/09/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16581/2023/Sms/Pmcp. **Partes:** Sms/Pmcp E Eletropolo

Eletricidade Ltda. **Objeto:** Aquisição De Luminárias Em Led, A Fim De Atender As Necessidades Da Maternidade (Instituto Elpidio De Almeida), Pertencente A Atenção Especializada, Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 13.035,00. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16157/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.1034. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Jose Walter Manguiera De Sousa. **Data Da Assinatura:** 19/09/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16752/2023/Sms/Pmcp. **Partes:** Sms/Pmcp E Enteral Médica Comercio De Produtos Nutricionais E Hospitalares Ltda. **Objeto:** A Aquisição De Glucerna 850g, Trophic Basic 800gprodiet, Leite Molico 280g E Hd Max 200ml Prodiet Para Atender As Demandas Judiciais No Município De Campina Grande/Pb No Período De 180 Dias. **Valor Global:** R\$ 7.056,00. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16173/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Andrea Aguiar Fernandes De Lima. **Data Da Assinatura:** 19/09/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16802/2023/Sms/Pmcp. **Partes:** Fms/Pmcp E Nmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Fraldas E Absorventes Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Setor Administrativo E Judicial Atendidos Pela Cidade De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 864.516,45. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 059/2023/Sad/Pmcp – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30 / 3390.32. **Fontes De Recursos:** 16000000 / 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Neilton Neves Dos Santos. **Data Da Assinatura:** 19/09/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas

atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n.º. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16772/2023	16332/2023	R\$ 450.000,00	AS Serviços Médicos LTDA

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N.º 16785/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Universidade Estadual Da Paraíba - Uepb. **Objeto:** Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar (Procedimentos Com Finalidade Diagnóstica, Diagnóstico Em Laboratório Clínico, Procedimentos Clínicos, Procedimentos Cirúrgicos E Outros), Pelo Período De 12 Meses, Conforme 7º Resultado Do Chamamento Público N.º 16.001/2022. **Valor Global:** R\$ 1.534.349,83. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação N.º. 16321/2023/Sms/Pmcg, Em Conformidade Com A Lei Federal N.º. 8666/93, Alterada. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Celia Regina Diniz. **Data Da Assinatura:** 19/09/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

INEXIGIBILIDADE N.º 068/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.232/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade n.º 068/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS, NA CATEGORIA CULTURA POPULAR COMO PARECERISTA 02, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS N.º 11.525/2023, ART. 17 E ART. 18, INCISO III E O N.º 11.453/2023, ART. 18, INCISO III**, em favor de **LUCA PINEYRO**, inscrito no CNPJ sob n.º 24.881.254/0001-24, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, com fundamento no **Artigo 74, Inciso III, Alínea “b”, da LEI FEDERAL N.º 14.133/2021** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de setembro de 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

INEXIGIBILIDADE N.º 068/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.232/2023 ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo N.º 1.232/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS, NA CATEGORIA CULTURA POPULAR COMO PARECERISTA 02, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS N.º 11.525/2023, ART. 17 E ART. 18, INCISO III E O N.º 11.453/2023, ART. 18, INCISO III**, em favor de **LUCA PINEYRO**, inscrito no CNPJ sob n.º 24.881.254/0001-24, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, com fundamento no **Artigo 74, Inciso III, Alínea “b”, da LEI FEDERAL N.º 14.133/2021** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de setembro de 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

INEXIGIBILIDADE N.º 066/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.228/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade n.º 066/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMO PARECERISTA 02, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS N.º 11.525/2023, ART. 17 E ART. 18, INCISO III E O N.º 11.453/2023, ART. 18, INCISO III**, em favor de **ANDRESON LOPES DE LACERDA**, inscrito no CPF sob n.º 036.153.264-40, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, com fundamento no **Artigo 74, Inciso III, Alínea “b”, da LEI FEDERAL N.º 14.133/2021** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de setembro de 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 067/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.228/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.228/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMO PARECERISTA 02, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.525/2023, ART. 17 E ART. 18, INCISO III E O Nº 11.453/2023, ART. 18, INCISO III, em favor de ANDRESON LOPES DE LACERDA, inscrito no CPF sob nº 036.153.264-40, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso III, Alínea “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 14 de setembro de 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 066/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.231/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 066/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS, NA CATEGORIA ARTES VISUAIS COMO PARECERISTA 03, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.525/2023, ART. 17 E ART. 18, INCISO III E O Nº 11.453/2023, ART. 18, INCISO III, em favor de 32.217.045 FLAUDEMIR SAVIO SOUSA MENDES, inscrito no CNPJ sob nº 32.217.045/0001-09, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso III, Alínea “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 14 de setembro de 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 066/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.231/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.231/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS, NA CATEGORIA ARTES VISUAIS COMO PARECERISTA 03, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.525/2023, ART. 17 E ART. 18, INCISO III E O Nº 11.453/2023, ART. 18, INCISO III, em favor de 32.217.045 FLAUDEMIR SAVIO SOUSA MENDES, inscrito no CNPJ sob nº 32.217.045/0001-09, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso III, Alínea “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de setembro de 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.233/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 070/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS, NA CATEGORIA CULTURA URBANA COMO PARECERISTA 01, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.525/2023, ART. 17 E ART. 18, INCISO III E O Nº 11.453/2023, ART. 18, INCISO III, em favor de ALUÍSIO GUSTAVO ROCHA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 020.021.650-33, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso III, Alínea “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 14 de setembro de 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.233/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.233/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES**

ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS, NA CATEGORIA CULTURA URBANA COMO PARECERISTA 01, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.525/2023, ART. 17 E ART. 18, INCISO III E O Nº 11.453/2023, ART. 18, INCISO III, em favor de ALUÍSIO GUSTAVO ROCHA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 020.021.650-33, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso III, Alínea “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de setembro de 2023.

GISSELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 071/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.234/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.234/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS, NA CATEGORIA CULTURA AFRO-BRASILEIRA, PARECERISTA 03, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.525/2023, ART. 17 E ART. 18, INCISO III E O Nº 11.453/2023, ART. 18, INCISO III, em favor de ERINALDO DIAS VALÉRIO, inscrito no CPF sob nº 013.273.103-76, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso III, Alínea “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 14 de setembro de 2023.

GISSELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 071/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.234/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 071/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS, NA CATEGORIA CULTURA AFRO-BRASILEIRA, PARECERISTA 03,**

REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.525/2023, ART. 17 E ART. 18, INCISO III E O Nº 11.453/2023, ART. 18, INCISO III, em favor de ERINALDO DIAS VALÉRIO, inscrito no CPF sob nº 013.273.103-76, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso III, Alínea “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de setembro de 2023.

GISSELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 072/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.229/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.229/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMO PARECERISTA 01, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.525/2023, ART. 17 E ART. 18, INCISO III E O Nº 11.453/2023, ART. 18, INCISO III, em favor de SUSANA ROLIM SOARES SILVA,, inscrito no CPF sob nº 033.627.304-50, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso III, Alínea “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 14 de setembro de 2023.

GISSELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 072/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.229/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 072/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMO PARECERISTA 01, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.525/2023, ART. 17 E ART. 18, INCISO III E O Nº 11.453/2023, ART. 18, INCISO III, em favor de SUSANA ROLIM SOARES SILVA,, inscrito no CPF sob nº 033.627.304-50, no valor de**

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fundamento no **Artigo 74, Inciso III, Alínea “b”**, da **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de setembro de 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 073/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.236/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 073/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS, NA CATEGORIA CULTURA URBANA COMO PARECERISTA 02, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.525/2023, ART. 17 E ART. 18, INCISO III E O Nº 11.453/2023, ART. 18, INCISO III**, em favor de **DAVID OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 080.279.564-12, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, com fundamento no **Artigo 74, Inciso III, Alínea “b”**, da **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de setembro de 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 073/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.236/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.236/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS, NA CATEGORIA CULTURA URBANA COMO PARECERISTA 02, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.525/2023, ART. 17 E ART. 18, INCISO III E O Nº 11.453/2023, ART. 18, INCISO III**, em favor de **DAVID OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 080.279.564-12, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, com fundamento no **Artigo 74, Inciso III, Alínea “b”**, da **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de setembro de 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 074/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.235/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 074/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS, NA CATEGORIA CULTURA URBANA COMO PARECERISTA 03, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.525/2023, ART. 17 E ART. 18, INCISO III E O Nº 11.453/2023, ART. 18, INCISO III**, em favor de **GEORGIA RAMINE SILVA DE LIRA**, inscrito no CPF sob nº 067.388.174-10, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, com fundamento no **Artigo 74, Inciso III, Alínea “b”**, da **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de setembro de 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 074/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.235/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.235/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS, NA CATEGORIA CULTURA URBANA COMO PARECERISTA 03, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.525/2023, ART. 17 E ART. 18, INCISO III E O Nº 11.453/2023, ART. 18, INCISO III**, em favor de **GEORGIA RAMINE SILVA DE LIRA**, inscrito no CPF sob nº 067.388.174-10, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, com fundamento no **Artigo 74, Inciso III, Alínea “b”**, da **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de setembro de 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.226/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação Nº 138/2023, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado, abrangendo o fornecimento e substituição de peças, com o objetivo primordial de atender às demandas da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente”, em favor da Clima Services Engenharia LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 42.647.548/0001-78, no valor de R\$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande-PB, 19 de setembro de 2023.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO – AMDE****PORTARIA Nº 010/2023**

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE, Empresa Pública Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.720/2014 e nº 8.044/2021, em seu Art. 104, Inciso V, bem como suas alterações posteriores e, considerando ainda termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora relacionada abaixo para exercer as seguintes funções no Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal do Brasil-PAV, a ser instalado nas dependências dessa Agência Municipal de Desenvolvimento-AMDE, consoante Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2023.

Nome	CPF	Matrícula	Função no PAV
Diana Cristina Araújo Motta	781.042.115-87	1353	Recepção de Documentos/Juntada de Documentos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande-PB, 19 de setembro de 2023.

ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO
Diretora Presidente - AMD

LICITAÇÕES**CENTRAL DE COMPRAS****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652/2023
AVISO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, realizado às 14:30 horas do dia 24 de junho de 2023, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO COMPLETA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DAS CIDADES, CAMPINA GRANDE, PARAÍBA, conforme especificações do Edital, foi **DECLARADA FRACASSADA**, tendo em vista que as empresas participantes não atenderam ao disposto no Edital.

Campina Grande, 19 de setembro de 2023.

MARISETE FERREIRA TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB